

ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA N.º 24.740.113-0/2025

**ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ –
UNESPAR, E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE
TOMAR, QUE VISA A COOPERAÇÃO
ACADÊMICA ENTRE AS PARTES.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, doravante denominada **UNESPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ no 05.012.896/0001-42 (MATRIZ), com sede à Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí - Paraná - Brasil - CEP 87.701-020, entidade autárquica multicampi, representada pela Magnífica Reitora, **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, inscrita no CPF sob [REDACTED] e, por delegação da Senhora Reitora, a execução do presente convênio será acompanhada pelo Escritório de Relações Internacionais (ERI) da UNESPAR e o **INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**, doravante denominada **IPT**, com morada na Estrada da Serra, Quinta do Contador, 2300-313 Tomar, pessoal coletiva n.º 503767549, neste ato representada por seu Presidente João Paulo Pereira de Freitas Coroadó, cientes de que a cooperação entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o presente acordo de cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROPÓSITO

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR** e o **INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR - IPT** concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

- I – Visitas e intercâmbio de docentes, estudantes e técnicos/as administrativos/as das referidas instituições objetivando a realização de atividades voltadas à pesquisa, ensino, extensão, cultura e gestão universitária;
- II – Constituição de grupos de trabalho, elaboração e desenvolvimento conjunto de projetos e programas de cooperação a curto, médio e longo prazos;
- III – Organização conjunta de eventos acadêmicos, científicos e culturais;
- IV – Cursos de diferentes níveis e categorias;
- V – Consultoria técnica;
- VI – Facilitação do acesso à infraestrutura informacional e laboratorial das respectivas instituições;
- VII – Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas, científicas e culturais;
- VIII – Cursos e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar conjuntamente um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes interessadas, com regras próprias de operacionalização das atividades.

§ 1º Este Acordo de Cooperação poderá ser aditado através de Termo Aditivo o qual terá efeito de Convênio específico.

§ 2º Os planos de trabalho ou Projetos aludidos nesta cláusula deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação dos executores e as responsabilidades assumidas entre as partes interessadas;

II – metas a serem atingidas;

III – etapas ou fases de execução;

IV – cronograma de execução;

V – detalhamento sobre responsabilidades financeiras, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FINANCIAMENTO

Cada instituição deverá envidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de tornar possível a realização dos programas de cooperação.

PARÁGRAFO ÚNICO. As partes acordantes poderão compartilhar os custos inerentes às diversas atividades, segundo a sua regulamentação interna e entendimentos prévios e específicos para cada caso. Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As atividades de investigação conjunta que possam produzir resultados passíveis de serem protegidos pelos direitos de propriedade intelectual deverão estar previstas nos Projetos ou Planos de Trabalho vinculados ao presente Acordo de Cooperação. Ambas as Instituições de Ensino Superior deverão acordar regras de articulação no sentido de garantir a adesão de todos os intervenientes às regras estabelecidas nos seus respectivos Regulamentos de Propriedade Intelectual. Portanto, nenhum dos resultados da cooperação científica ou técnica poderá ser utilizado sem o acordo prévio das duas partes. A parte que deixar de cumprir o pactuado nesta cláusula assumirá a responsabilidade jurídica correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

São de caráter confidencial, durante e após a vigência do presente protocolo, todas as informações e documentos transmitidos entre as partes, no âmbito da presente cooperação, exceto se autorizadas expressamente entre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXCLUSIVIDADE

Ambas as partes poderão celebrar convênios análogos com outras pessoas jurídicas de direito privado e/ou público, para o mesmo fim, objeto deste instrumento, **não havendo**, portanto, qualquer espécie de exclusividade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS EXIGÊNCIAS

Os/As docentes, pesquisadores/as e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, se necessário, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Fica estabelecido que toda e qualquer atividade de tratamento de dados será realizada exclusivamente para a necessária execução do presente Acordo de Cooperação, nos termos do artigo 7º, V da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados da União Europeia (Regulamento EU 2016/679, de 27 de abril – “RGPD”).

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Da parte da Unespar, a gestão do presente Termo caberá ao/à Prof.^a Vivian Busnardo, Colegiado do curso de Bacharelado em Museologia e a fiscalização à Chefe da Divisão de Convênios e Mobilidade do ERI, Prof.^a Juliane D’Almas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de 05 (cinco) anos. Findo o prazo, o Acordo de Cooperação poderá ser reeditado, com a concordância de ambas as instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou um Convênio específico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nas Cláusulas deste Acordo de Cooperação, deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA

O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Paranavaí, 03 de dezembro de 2025.

Tomar, 16 de Setembro de 2025.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Universidade Estadual do
Paraná – UNESPAR

Assinado por: João Paulo Pereira de Freitas
Coroado

Num. de Identificação: 065/18/1
Data: 2025-09-16 13:04:24-09:16

João Freitas Coroado
Presidente do Instituto Politécnico de
Tomar – IPT

Testemunhas:

Prof.^a Dr.^a Marila Annibelli Vellozo
Diretora do Escritório de Relações
Internacionais da UNESPAR

 Assinado de
forma digital por
Célio Gonçalves
Marques

Prof. Doutor Célio Gonçalves Marques,
Pró-presidente
Representante de Relações
Internacionais do IPT

Gestor/a:

Fiscal:

Prof.^a Vivian L. Busnardo Marques
Docente – Colegiado de Bacharelado em
Museologia – Campus Curitiba I

Prof.^a Dr.^a Juliane D'Almas
Chefe da Divisão de Convênios e
Mobilidade do ERI/UNESPAR

Documento: **ModelodeAcordodeCooperacaoAcademicaPolitecnicodeTomar_paraassinatura.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 15/12/2025 16:23 Local: UNESPAR/REITORIA, **Vivian Leticia Busnardo Marques (XXX.881.639-XX)** em 15/12/2025 17:32 Local: UNESPAR/EMBAP/MUSE, **Marila Annibelli Vellozo (XXX.855.059-XX)** em 17/12/2025 17:59 Local: UNESPAR/ERI.

Assinatura Simples realizada por: **Juliane Dalmas (XXX.188.089-XX)** em 15/12/2025 14:46 Local: UNESPAR/ERI/DCM.

Inserido ao protocolo **24.740.113-0** por: **Juliane Dalmas** em: 15/12/2025 14:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ERI
MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE
COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS



PLANO DE TRABALHO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

I – RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DO CONVÊNIO (GESTOR/A) NA UNESPAR

Gestor/a	Gestora/Coordenadora
Nome:	Vivian Letícia Busnardo Marques
CPF:	[REDACTED]
E-mail:	vivian.marques@unespar.edu.br
Telefone(s) (com DDD):	([REDACTED])
Colegiado/Programa:	Bacharelado em Museologia
Centro:	Artes e Museologia
Campus:	Curitiba I – Embap

II – FISCAL DO CONVÊNIO NA UNESPAR

Fiscal	Chefe da Divisão de Convênios e Mobilidade do Escritório de Relações Internacionais da UNESPAR
Nome:	Prof. ^a Dr. ^a Juliane D'Almas
CPF:	[REDACTED]
E-mail:	juliane.dalmas@unespar.edu.br
Telefone(s) (com DDD):	[REDACTED]

III – RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO NA INSTITUIÇÃO INTERNACIONAL

Gestor/a	Gestor em Portugal
Nome:	Ricardo Triães
E-mail:	rtriaes@ipt.pt
Telefone(s) (com DDD):	[REDACTED]
Colegiado/Programa:	Licenciatura em Conservação e Restauração de Bens Culturais



ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ERI
MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE
COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS



Centro:	
Campus:	Instituto Politécnico de Tomar

IV – INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

- 1 – Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
- 2 – Instituto Politécnico de Tomar – IPT

V – MUNICÍPIO/ESTADO/ PAÍS

- 1 – Curitiba, Paraná, Brasil
- 2 – Tomar, Portugal

VI – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Acordo de cooperação acadêmica entre as instituições.

VII – OBJETIVOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Objetivo geral: Cooperação acadêmica técnico científica na área de conservação e restauro de bens patrimoniais, a fim da construção de um programa de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado em Conservação e Restauro de Bens Culturais, com sede na UNESPAR – Campus de Curitiba I – Embap.

Objetivos específicos:

- Realizar a cooperação acadêmica técnica científica, para fins de realização de oficinas, cursos de extensão, palestras.
- Realizar a cooperação acadêmica técnica científicas, para fins de criação de cursos lato sensu ou stricto sensu.
- Fomentar o ensino de qualidade (ODS), bem como parcerias e meios de implementação (ODS) de ações técnico científicas.
- Possibilitar a mobilidade de docentes e discentes, para fins aperfeiçoamento, troca de experiências, realização de congressos, encontros, seminários e publicações científicas.
- Citar a cooperação técnica financeira com a Fundação Cultural de Curitiba - FCC na divulgação de resultados do objeto deste Termo de Cooperação.



ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ERI
MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE
COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS



- Citar a cooperação técnica científica do IPT e da UNESPAR na divulgação de resultados do objeto deste Termo de Cooperação.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

Considerando:

- A professora Dr.^a. Vivian Letícia Busnardo Marques, docente lotada no Colegiado de curso de Bacharelado em Museologia da Universidade Estadual do Paraná UNESPAR- Campus de Curitiba I – Embap, esteve nos meses de abril, maio e junho de 2024, em Portugal realizando um doutorado “sanduíche”, com bolsa da CAPES, do Programa de Pós-graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade da UNIVILLE. Quando foi realizar uma visita técnica no Instituto Politécnico de Tomar - IPT, Tomar, Portugal onde foi recebida pelo Prof. Dr. Ricardo Triães e em conversa surge a vontade de realizar um convênio entre as instituições UNESPAR e IPT, a fim de promover a pesquisa científica, cursos, eventos científicos e construir juntos um Mestrado em Preservação e Conservação do Patrimônio Cultural na UNESPAR – Campus de Curitiba I - Embap.
- Que o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) possui um curso de licenciatura e um Mestrado em Conservação e Restauro, os quais tem por objetivo oferecer sólida formação cultural, científica e tecnológica, a fim de formar profissionais que possam atuar na preservação, conservação e Restauro de bens patrimoniais, com reconhecimento internacional.
- O Projeto Pedagógico do Curso de graduação, Bacharelado em Museologia, da UNESPAR- Campus de Curitiba I - Embap visando formar profissionais para atuar com o patrimônio cultural no Paraná.
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNESPAR, que expressa em detalhes o caminho que se pretende trilhar, identifica a Instituição, no que diz respeito à missão que se propõe, às concepções filosóficas que norteiam seu trabalho, às bases pedagógicas que orientam suas ações, a sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve ou que pretende desenvolver.
- O Escritório de Relações Internacionais (ERI) da UNESPAR, que tem o objetivo de promover o intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação, bem como acadêmicos, pesquisadores e agentes das universidades e instituições de ensino superior participantes a fim de enriquecer sua formação acadêmica, profissional e integral, bem como promover a internacionalização do ensino superior e fortalecer os laços de cooperação.

*A Fundação Cultural de Curitiba – FCC está disposta a dar apoio financeiro ao projeto de Mestrado em Conservação e Restauro de Bens Culturais na UNESPAR - Campus de



ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ERI
MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE
COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS



Curitiba I – Embap, para financiar a mobilidade de docentes do curso, através de passagens aéreas e diárias.

- A reunião realizada no dia 06 de setembro de 2024, na Casa da Memória/ Casa Romário Martins com a Prof.^a Vivian Letícia Busnardo Marques/Docente UNESPAR – Campus de Curitiba I - Embap, Gabriel Serratto Paris/Diretor de Patrimônio Cultural da Fundação Cultural de Curitiba (FCC), com Marcelo Saldanha Sutil/Diretor de Patrimônio Cultural da FCC e Claudia Arioli/Coordenadora de Preservação e Conservação de Acervos da FCC, onde mostraram interesse em colaborar e auxiliar o desenvolvimento do Mestrado em Preservação, Conservação do Patrimônio Cultural na UNESPAR.

- A reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, no Escritório de Relações Internacionais – ERI/ UNESPAR, com a presença da Prof.^a Dr.^a Vivian Letícia Busnardo Marques/Docente UNESPAR – Campus de Curitiba I - Embap, Prof. Dr. Ricardo Triães, Prof.^a Dr.^a Marila A. Vellozo/Chefe da Divisão dos Programas e Projetos do ERI/UNESPAR, Prof.^a Dr.^a Ana Paula Peters/ERI/UNESPAR, Marcelo Saldanha Sutil/ Diretor do patrimônio da Fundação Cultural de Curitiba – FCC, Gabriel Paris/ Coordenador da Escola do Patrimônio, a fim de iniciar os trâmites para convênios entre as instituições, para fins de criação do curso de mestrado, mobilidade docente e discente, seminários e congressos científicos e cursos.

*O estado do Paraná, localizado na reunião sul do Brasil, conforme dados do sensu IBGE 2022, a população do estado do Paraná é de 11.443.208 habitantes, todavia em 2024 a população do Paraná foi estimada em 11.824.665 habitantes, não possui graduação, mestrado em Conservação e Restauro de Bens Culturais, oportunizando através deste Termo de Cooperação o aperfeiçoamento técnico científico para uma grande porcentagem de profissionais que já trabalham em instituições culturais com acervos no estado do Paraná e não tem formação e demais interessados.

IX – AÇÕES ANTERIORMENTE REALIZADAS ENTRE AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS (se alguma)

*A professora Ma. Vivian Letícia Busnardo Marques, docente lotada no Colegiado de curso de Bacharelado em Museologia da Universidade Estadual do Paraná UNESPAR- Campus de Curitiba I – Embap, esteve nos meses de abril, maio e junho de 2024, em Portugal realizando um doutorado “sanduíche”, com bolsa da CAPES, do Programa de Pós-graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade da UNIVILLE. Quando foi realizar uma visita técnica no Instituto Politécnico Tomar - IPT, Tomar, Portugal onde foi recebida pelo Prof. Dr. Ricardo Triães e em conversa surge a vontade de realizar um convênio entre as instituições UNESPAR e IPT, a fim de promover a pesquisa científica, cursos, eventos científicos e construir juntos um Mestrado em Preservação e Conservação do Patrimônio Cultural na UNESPAR – Campus de Curitiba I - Embap.



ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ERI
MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE
COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS



*Palestra realizada pelo Prof. Dr. Ricardo Triães, na UNESPAR - Campus de Curitiba I – Embap, no dia 24 de fevereiro de 2025.

* Reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, no Escritório de Relações Internacionais – ERI/ UNESPAR, com a presença da Prof.^a Dr.^a Vivian Letícia Busnardo Marques/Docente UNESPAR – Campus de Curitiba I - Embap, Prof. Dr. Ricardo Triães, Prof.^a Dr.^a Marila A. Vellozo/Chefe da Divisão dos Programas e Projetos do ERI/UNESPAR, Prof.^a Dr.^a Ana Paula Peters/ERI/UNESPAR, Marcelo Saldanha Sutil/ Diretor do patrimônio da Fundação Cultural de Curitiba – FCC, Gabriel Paris/ Coordenador da Escola do Patrimônio, a fim de iniciar os trâmites para convênios entre as instituições, para fins de criação do curso de mestrado, mobilidade docente e discente, seminários e congressos científicos e cursos.

X – CRONOGRAMA DE AÇÕES FUTURAS

Nº	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	MÊS/ ANO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Elaboração do Aplicativo para Propostas de Cursos Novos – APCN. Reuniões com o GT Mestrado Visitas técnicas de professores na UNESPAR - Campus de Curitiba I – Embap Visitas técnicas de docentes da UNESPAR no IPT, Portugal	Abril 2025	Janeiro 2026
2	Envio à CAPES para avaliação Reuniões com o GT Mestrado Mobilidade docente entre a UNESPAR - Campus de Curitiba I – Embap e o IPT, Tomar, Portugal.	Fevereiro 2026	Outubro 2026
3	Adequações da CAPES Reuniões com o GT Mestrado Mobilidade docente entre a UNESPAR - Campus de Curitiba I – Embap e o IPT, Tomar, Portugal.	Outubro 2026	Dezembro 2026
4	Início das inscrições do Mestrado Reuniões com o GT Mestrado Mobilidade docente entre a UNESPAR - Campus de Curitiba I – Embap e o IPT, Tomar, Portugal.	Janeiro 2027	Fevereiro 2027
5	Início do Mestrado 1ª turma	Março 2027	Abril 2030



ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ERI
MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE
COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS



XI VÍNCULO DAS AÇÕES PREVISTAS COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 2030

Assinale com um x os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) contemplados por esta proposta de convênio.

(Caso seja necessário, consulte a lista completa de objetivos e metas disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>).

N.º		ODS CONTEMPLADO(S)
1		Erradicação da pobreza.
2		Fome zero e agricultura sustentável.
3		Saúde e bem-estar.
4	X	Educação de qualidade.
5		Igualdade de gênero.
6		Água potável e saneamento.
7		Energia limpa e acessível.
8		Trabalho decente e crescimento econômico.
9		Indústria, inovação e infraestrutura.
10		Redução das desigualdades.
11		Cidades e comunidades sustentáveis.
12		Consumo e produção responsáveis.
13		Ação contra a mudança global do clima.
14		Vida na água.
15		Vida terrestre.
16		Paz, justiça e instituições eficazes.
17	X	Parcerias e meios de implementação.

XI – RECURSOS FINANCEIROS



ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ERI
MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE
COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS



Os recursos financeiros serão realizados por meio de Convênio entre a UNESPAR e a Fundação Cultural de Curitiba – FCC, Prefeitura de Curitiba, Escola do Patrimônio, a qual possibilitará a vinda de professores de Portugal bem como a ida de docentes da UNESPAR para fins acadêmicos, aulas, reuniões, congressos, seminários, cooperação técnico científica. Outras fundações ou empresas que queiram ser investidores/parceiros do Programa de pós-graduação da UNESPAR - Campus de Curitiba I – Embap, poderão auxiliar no financiamento. Não haverá despendimento de recursos pela Unespar.

XII – RESULTADOS ESPERADOS

O presente convênio visa a implementação do Mestrado em Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis e ações e entre as duas universidades UNESPAR e IPT, formalizando um mestrado profissional, interdisciplinar, híbrido, e com a possibilidade do duplo reconhecimento, a fim das trocas de experiências, buscando uma educação, formação e produção científica de qualidade.

XIII- PERÍODO – VIGÊNCIA

Início da vigência Conforme data estipulada no Termo de Cooperação
Fim da vigência 5 anos após a data estipulada no Termo de Cooperação

Curitiba, 25 de abril de 2025.

Prof.ª Dr.ª Vivian Letícia Busnardo Marques
Gestor/Coordenador/Docente – Colegiado de Bacharelado
em Museologia- Centro de Artes e Museologia – Campus de
Curitiba I - Embap

I – Visitas e intercâmbio de docentes, estudantes e técnicos/as administrativos/as das referidas instituições objetivando a realização de atividades voltadas à pesquisa, ensino, extensão, cultura e gestão universitária;
II – Constituição de grupos de trabalho, elaboração e desenvolvimento conjunto de projetos e programas de cooperação a curto, médio e longo prazos;
III – Organização conjunta de eventos acadêmicos, científicos e culturais;
IV – Cursos de diferentes níveis e categorias;
V – Consultoria técnica;
VI – Facilitação do acesso à infraestrutura informacional e laboratorial das respectivas instituições;
VII – Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas, científicas e culturais;
VIII – Cursos e disciplinas compartilhados.

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

Reitora

Universidade Estadual do Paraná

JOÃO PAULO PEREIRA DE FREITAS

Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

21424/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria n.º 186 de 24 de fevereiro de 2026

Art. 1º Designar Vivian Letícia Busnardo Marques, CPF 977.XXX.XXX-53, e Juliane D'Almas, CPF 065.XXX.XXX-00, respectivamente como Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação 24.740.113-0/2025, firmado entre o Instituto Politécnico de Tomar e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salette Paulina Machado Sirino
Reitora

21420/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria n.º 164/2026 de 19/02/2026. Art. 1º Torna sem efeito a ascensão de nível concedida à docente Marcela Moura Basaglia, CPF: XXX.210.579-XX por meio da Portaria n.º 057/2026 – REITORIA/UNESPAR de 14 de janeiro de 2026, por ainda se encontrar em período probatório.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Portaria n.º 175/2026 de 20/02/2026. Art. 1º Exonera a docente Najela Tavares Ujile, CPF n.º XXX.015.188-XX, do cargo de Chefe da Seção de Apoio de Pós-Graduação do Campus de Paranavai, simbologia FA-7, a partir 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a Portaria n.º 103/2024 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

Portaria n.º 177/2026 de 20/02/2026. Art. 1º Nomeia a agente universitária Sandra da Silva Silveira, CPF n.º XXX.464.855 XX, para o cargo de Encarregada da Seção de Apoio à Pesquisa do Campus de Paranavai, simbologia FA-7, a partir 02 de março de 2026.

Portaria n.º 178/2026 de 20/02/2026. Art. 1º Nomeia a agente universitária Ingrid da Silva Santos, CPF n.º XXX.525.458-XX, para o cargo de Chefe de Gabinete do Campus de Paranavai, simbologia FA-7, a partir 02 de março de 2026.

Portaria n.º 182/2026 de 20/02/2026. Art. 1º Ricardo dos Santos, CPF n.º XXX.151.899-XX, Divisão de Planejamento do Campus de Paranavai, simbologia FA-7, a partir 19 de fevereiro de 2026.

Portaria n.º 185/2026 de 24/02/2026. Art. 1º Nomeia a agente universitária Junior, CPF n.º XXX.720.209-XX, do cargo de Chefe de Gabinete do Campus de Curitiba II, simbologia DA-5, a partir 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a Portaria n.º 103/2024 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

Salette Paulina Machado Sirino - Reitora

UNICENTRO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA**:

Protocolo n.º 25.448.435-0, de 20/2/2026 (SID)

146-GR, de 25-2-2026: Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Protocolo n.º 25.448.435-0, de 20 de fevereiro de 2026, em virtude de eventuais condutas irregulares cometidas, em tese, pelo docente Felipe Fontana, RG n.º *224.***-3, do Departamento de Serviço Social, Câmpus Santa Cruz, consistentes com os fatos infracitados que, em tese, descumpririam o art. 279, incisos I, III, V, VI, e o art. 285, incisos XII e XXI, todos da Lei 6.174/70. A apuração refere-se à: I – suposta tentativa de delegação de atividades docentes a terceiro não autorizado; II – ausência injustificada e não comunicada ao serviço; III – atuação em banca examinadora de Teste Seletivo (Edital n.º 235/2025-DIRCOAV), a despeito de indícios de vínculo subjetivo com candidata, o que feriria a impessoalidade; IV – utilização de instrumento avaliativo (prova) como suposta forma de represália discente. São membros dessa Comissão: I – Prof. Eduardo Yui Yamamoto, RG n.º **949.***-9; II – Prof. Elaine Wantroba, RG n.º *145.***-5; III – Prof. Carmem Lúcia Gomes de Salis, RG n.º **999.***-2 SP. A Comissão é assessorada por Mariela Frigeri, RG n.º *807.***-0, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

21817/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA**:

93-GR, de 19-2-2026: Designa Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada, TED n.º 17/2026, celebrado entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e a Secretaria de Estado da Saúde, Sesa/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, conforme segue: Fiscal: João Afonso Ruaro, RG n.º 5.757.164-0; Suplente: Marina Pegoraro Baroni, RG n.º 6.898.654-0. A designação é de 9 de fevereiro de 2026 a 30 de junho de 2027.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

21790/2026

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
144205826

Documento emitido em 02/03/2026 13:28:05.

Diário Oficial Executivo
Nº 12094 | 26/02/2026 | PÁG. 58Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

21988/2026

RESOLVE:

5-GRE, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
al do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de
imentais,
6.76.721-2, de 25 de fevereiro de 2026,

UENP

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
144195726

Documento emitido em 02/03/2026 13:27:44.

Diário Oficial Executivo
Nº 12094 | 26/02/2026 | PÁG. 57

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 004/2026
Teste seletivo para Professor de Ensino Superior do Norte do Paraná – UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná, Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo Decreto nº 4.468, de 18 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o e-protocolo 25.335.223-0, ad referendum do Conselho de Administração, RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o quadro de vagas para abertura de teste seletivo para contratação temporária de Professor de Ensino Superior para os programas de pós-graduação stricto sensu da UENP, conforme segue:

Centro-Campus	Código/Área/Subárea do conhecimento	No de vagas
CLCA-CCP	PROFLETRAS01/Ensino da língua Portuguesa	02
CCS-CJ	PPGCMH02/Fisiologia Neuromuscular	01
CCB-CLM	PPGEnfAPS03/Planejamento, monitoramento e avaliação na Atenção Primária à Saúde	01

Art. 2º. Autoriza a Pró-reitoria de Recursos Humanos (PRRH) a realizar a ampliação de vagas conforme os quantitativos autorizados.

Art. 3º. Este Ato Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 11 de fevereiro de 2026.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

DELIBERAÇÃO Nº 005/2026 - CAD/UENP

Aprova afastamento integral do Professor Leopoldo Sussumu Matsumoto na Universidade de São Paulo / Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – USP/ESALQ.

Considerando protocolo 25.040.408-5;

Considerando aprovação pelo Centro de Ciências Biológicas do Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes;

Considerando declaração do Programa Microbiologia Agrícola / Ecologia, fisiologia e genética de microrganismos;

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos Decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Conselho de Administração - CAD/UENP, RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado, ad referendum do Conselho de Administração – CAD, o afastamento integral do Professor Leopoldo Sussumu Matsumoto, RG 2. ***.835-*, para realização de estágio pós-doutoral na Universidade de São Paulo / Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – USP/ESALQ, pelo período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026.

Parágrafo único. O afastamento será realizado com bolsa concedida pela CAPES, no âmbito do Programa de Microbiologia Agrícola / Ecologia, fisiologia e genética de microrganismos, conforme o Edital nº 14/2023, que visa fortalecer o Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 11 fevereiro de 2026.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

22061/2026

Portaria R. - Nº 2026.72

DE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando

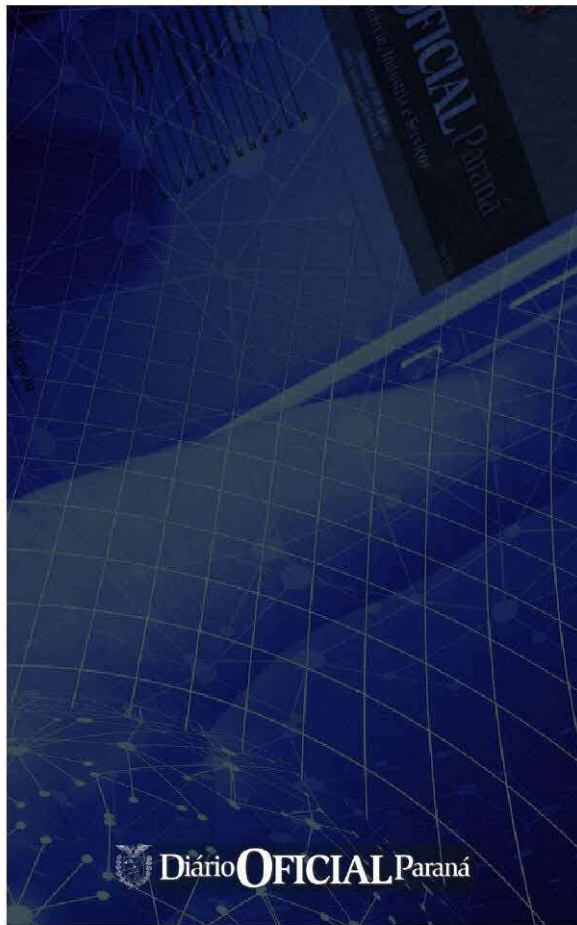
o e-protocolo 25.335.223-0, ad referendum do Conselho de Administração, RESOLVE

Art. 1º Designar a professora Luciana da Silva Leal Karolewski, RG nº 14.XXX.671-X, lotada no Departamento de Zootecnia, para compor a Comissão de Processo Administrativo, em substituição a Gilson Burigo Guimarães.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2026.

21627/2026



UNESPAR

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte **Acordo de Cooperação**:

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR:

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Universidade Estadual do Paraná – Unespar e o Instituto Politécnico de Tomar – IPT.	A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR e o INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR – IPT concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:	15/12/2025	Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de 05 (cinco) anos. Findo o prazo, o Acordo de Cooperação poderá ser reeditado, com a concordância de ambas as instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou um Convênio específico.

I – Visitas e intercâmbio de docentes, estudantes e técnicos/as administrativos/as das referidas instituições objetivando a realização de atividades voltadas à pesquisa, ensino, extensão, cultura e gestão universitária;
II – Constituição de grupos de trabalho, elaboração e desenvolvimento conjunto de projetos e programas de cooperação a curto, médio e longo prazos;
III – Organização conjunta de eventos acadêmicos, científicos e culturais;
IV – Cursos de diferentes níveis e categorias;
V – Consultoria técnica;
VI – Facilitação do acesso à infraestrutura informacional e laboratorial das respectivas instituições;
VII – Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas, científicas e culturais;
VIII – Cursos e disciplinas compartilhados.

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

Reitora

Universidade Estadual do Paraná

JOÃO PAULO PEREIRA DE FREITAS

Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

21424/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria n.º 186 de 24 de fevereiro de 2026

Art. 1º Designar Vivian Letícia Busnardo Marques, CPF 977.XXX.XXX-53, e Juliane D'Almas, CPF 065.XXX.XXX-00, respectivamente como Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação 24.740.113-0/2025, firmado entre o Instituto Politécnico de Tomar e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Saleta Paulina Machado Sirino
Reitora

21420/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria n.º 164/2026 de 19/02/2026. Art. 1º Torna sem efeito a ascensão de nível concedida à docente Marcela Moura Basaglia, CPF: XXX.210.579-XX por meio da Portaria n.º 057/2026 – REITORIA/UNESPAR de 14 de janeiro de 2026, por ainda se encontrar em período probatório.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Portaria n.º 175/2026 de 20/02/2026. Art. 1º Exonera a docente Najela Tavares Ujile, CPF n.º XXX.015.188-XX, do cargo de Chefe da Seção de Apoio de Pós-Graduação do Campus de Paranavai, simbologia FA-7, a partir 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a Portaria n.º 103/2024 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

Portaria n.º 177/2026 de 20/02/2026. Art. 1º Nomeia a agente universitária Sandra da Silva Silveira, CPF n.º XXX.464.855 XX, para o cargo de Encarregada da Seção de Apoio à Pesquisa do Campus de Paranavai, simbologia FA-7, a partir 02 de março de 2026.

Portaria n.º 178/2026 de 20/02/2026. Art. 1º Nomeia a agente universitária Ingrid da Silva Santos, CPF n.º XXX.525.458-XX, para o cargo de Chefe de Gabinete do Campus de Paranavai, simbologia FA-7, a partir 02 de março de 2026.

Portaria n.º 182/2026 de 20/02/2026. Art. 1º Ricardo dos Santos, CPF n.º XXX.151.899-XX, Divisão de Planejamento do Campus de Paranavai, simbologia FA-7, a partir 19 de fevereiro de 2026.

Portaria n.º 185/2026 de 24/02/2026. Art. 1º Nomeia a agente universitária Junior, CPF n.º XXX.720.209-XX, do campus de Curitiba II, simbologia DA-5, a partir 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a Portaria n.º 103/2024 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

Saleta Paulina Machado Sirino - Reitora

UNICENTRO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA**:

Protocolo n.º 25.448.435-0, de 20/2/2026 (SID)

146-GR, de 25-2-2026: Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Protocolo n.º 25.448.435-0, de 20 de fevereiro de 2026, em virtude de eventuais condutas irregulares cometidas, em tese, pelo docente Felipe Fontana, RG n.º *224.***-3, do Departamento de Serviço Social, Câmpus Santa Cruz, consistentes com os fatos infracitados que, em tese, descumpririam o art. 279, incisos I, III, V, VI, e o art. 285, incisos XII e XXI, todos da Lei 6.174/70. A apuração refere-se à: I – suposta tentativa de delegação de atividades docentes a terceiro não autorizado; II – ausência injustificada e não comunicada ao serviço; III – atuação em banca examinadora de Teste Seletivo (Edital n.º 235/2025-DIRCOAV), a despeito de indícios de vínculo subjetivo com candidata, o que feriria a impessoalidade; IV – utilização de instrumento avaliativo (prova) como suposta forma de represália discente. São membros dessa Comissão: I – Prof. Eduardo Yúji Yamamoto, RG n.º **949.***-9; II – Prof. Elaine Wantroba, RG n.º *145.***-5; III – Prof. Carmem Lúcia Gomes de Salis, RG n.º **999.***-2 SP. A Comissão é assessorada por Mariela Frigeri, RG n.º *807.***-0, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

21817/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA**:

93-GR, de 19-2-2026: Designa Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada, TED n.º 17/2026, celebrado entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e a Secretaria de Estado da Saúde, Sesa/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, conforme segue: Fiscal: João Afonso Ruaro, RG n.º 5.757.164-0; Suplente: Marina Pegoraro Baroni, RG n.º 6.898.654-0. A designação é de 9 de fevereiro de 2026 a 30 de junho de 2027.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

21790/2026

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
144205826

Documento emitido em 02/03/2026 13:28:05.

Diário Oficial Executivo
Nº 12094 | 26/02/2026 | PÁG. 58

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

21988/2026

RESOLVE:

5-GRE, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
al do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de
imentais,
6.721-2, de 25 de fevereiro de 2026,